



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 41/2025**

Institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de origem animal e vegetal SIM e os procedimentos de fiscalização sanitária do Município de Conceição – PB, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**Atos iniciais**

**Art.1º** Fica instituído no Município de **Conceição** o **Serviço de Inspeção Municipal - SIM**, que tem por finalidade desenvolver ações de atenção à Sanidade Agropecuária, através da inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico.

**Parágrafo único.** O Serviço de Inspeção Municipal – SIM, instituído por esta Lei está em conformidade com o que dispõem a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, Lei Federal nº 8.171 de 17 de janeiro de 1991, com o Decreto Federal nº 9.013 de 29 de março de 2017 atualizado pelo Decreto Federal nº 10.486 de 18 de agosto de 2020, Lei 13.648 de 11 de abril de 2018 e Decreto 10.026 de 25 de setembro de 2019 e as Leis Estaduais vigentes.

**Art.2º** É da competência do Município de **Conceição**, nos limites de sua área geográfica, a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de sanidade agropecuária, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, ressalvados os casos de competências de âmbito Federal e Estadual.

**Art.3º** Para fins de aplicação desta Lei define-se:

**I – Produtos de origem animal:** aqueles obtidos total ou predominantemente a partir de matérias primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de Ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela legislação vigente;